



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.205, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

**Concede a Medalha Augusto dos Anjos ao
Senhor Francisco Ernandes de Oliveira.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Augusto dos Anjos, destinada ao reconhecimento dos artistas e produtores culturais paraibanos, cujo desempenho em suas atividades culturais enaltece o nome do nosso Estado, no país e no exterior, ao ator, diretor e teatrólogo Francisco Ernandes de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 19 de março de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente